LEI Nº. 2.682/2009, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A VARA FEDERAL CRIMINAL, CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO-RS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Vara Federal Criminal, Circunscrição Judiciária de Novo Hamburgo-RS, instituição pertencente ao Poder Judiciário, para fins de disponibilização de cestas básicas com alimentos, produtos de limpeza, remédios, e também acesso a prestação de serviços gratuitos, através do trabalho de apenados, com objetivo de subsidiar o cumprimento da legislação penal junto à comunidade local, beneficiando-a, enquanto possibilita o nascimento de consciência social naqueles que, por um desvio de conduta, restaram processados criminalmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 04 DE AGOSTO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO